



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9966**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Edmilson Bispo dos Santos

**Data:** 14/06/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 62/2022. Denomina oficialmente o “Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos”, conhecido como Parque Natural Municipal Olímpico, criado pelo Decreto nº 4.122, de 28/10/2020, localizado no bairro Jardim Olímpico. (Referente à Lei nº 5.465, de 11/07/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 56      **Número de folhas:** 09

ESpecie : PL

Categorial: Denomina

Cx. 8.14

ordem: 56

nº de fls: 07



Nº 51/2022  
05.07.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.465, de 11/07/2022

## PROJETO DE LEI Nº 62/ 2022

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Parque Ilda Atayde Vasconcelos no Bairro Jardim Olímpico.

## MOVIMENTO

1 - Entrada – 14/06/2022

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

2 -

3 - Aprovado em Única - 05/07/2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO



PROJETO DE LEI N° 62 /2022

## **Denomina Parque Ilda Atayde Vasconcelos**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O parque sem denominação oficial, conhecido popularmente como Parque Natural Municipal Olímpico, no bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente de **Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Junho de 2022

**Edmilson Bispo dos Santos**  
Vereador - PSD



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais  
Telefone (38) 3690 5471 / (38) 3690 5472 | E-mail: ver.edmilsonbispo@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E. XISTIGA*  
EM 14 DE MARÇO DE 2022  
*Ouro Preto*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
*20205 PÓBLICO*  
EM 14 DE MARÇO DE 2022  
*Ouro Preto*  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO**

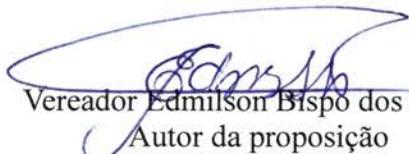
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Via ou Logradouro Público Sem Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina o Parque conhecido popularmente como “Parque Natural Municipal Olímpico”, localizado no Bairro Jardim Olímpico, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Parque Ilda Atayde Vasconcelos.

Declaro ainda, que neste logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 06 de Junho de 2022

  
Vereador Edmilson Bispo dos Santos  
Autor da proposição



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON BISPO DOS SANTOS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 60/2022/GCTI

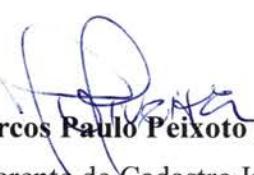
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 053/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, **não encontramos** no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com denominação de ILDA ATAYDE VASCONCELOS.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**

Gerente de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON BISPO DOS SANTOS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 64/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 48/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Parque Natural Municipal Olímpico**, no bairro Jardim Olímpico, criado por meio do Decreto nº 4.122/2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 62/2022 QUE “Denomina Parque Ilda Atayde Vasconcelos, no bairro Jardim Olímpico”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Parque Ilda Atayde Vasconcelos, no bairro Jardim Olímpico.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de junho de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 59/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o parque conhecido popularmente como Parque Natural Municipal Olímpico localizado no Bairro Jardim Olímpico, que passará a denominar-se oficialmente de **Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 60/2022/CGTI e 64/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro público com a denominação de **Ilda Atayde Vasconcelos** bem como, não encontraram denominação oficial para o Parque Natural Municipal Olímpico, criado pelo Decreto nº 4.122/2020.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que não existe moradores no local, não, podendo, portanto apresentar abaixo assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 62/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o parque conhecido popularmente como Parque Natural Municipal Olímpico localizado no Bairro Jardim Olímpico, que passará a denominar-se oficialmente de **Parque Municipal Ilda Atayde Vasconcelos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 60/2022/CGTI e 64/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro público com a denominação de **Ilda Atayde Vasconcelos** bem como, não encontraram denominação oficial para o Parque Natural Municipal Olímpico, criado pelo Decreto nº 4.122/2020.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que não existem moradores no local, não, podendo, portanto apresentar abaixo assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos